

**PRÉMIO JORGE MAGALHÃES**  
**DE ARGUMENTO PARA BANDA DESENHADA**  
**2021**

**REGULAMENTO**

**ÂMBITO**

O Prémio JM de argumento para Banda Desenhada é uma iniciativa da Família de Jorge Magalhães e da Ala dos Livros, Editores Lda. É atribuído anualmente e visa distinguir um autor português cujo argumento para Banda Desenhada tenha contribuído para dignificar a 9ª Arte.

**OBJETIVO**

Pretende-se, ao atribuir o Prémio JM, contribuir para a dignificação e valorização do argumento na Banda Desenhada.

**DESTINATÁRIOS**

1. O Prémio JM visa distinguir o argumento de uma obra de banda desenhada que tenha sido publicada entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano.
2. Entende-se por obra uma publicação impressa, com um mínimo de 32 páginas, à qual tenham sido atribuídos Depósito Legal e ISBN.
3. Não serão consideradas reedições de obras cuja 1ª edição não se tenha verificado durante o período atrás referido.
4. A este Prémio podem concorrer todos os autores de nacionalidade Portuguesa, maiores de idade, residentes em Portugal.
5. A primeira edição do Prémio JM aplica-se ao argumento de obras que tenham sido publicadas entre 01 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020

## CANDIDATURAS

1. As candidaturas à edição de 2021 decorre a partir de 22 de Março de 2021 devendo as obras ser enviadas até ao dia 30 de Junho de 2021.
2. Os autores/autoras que desejem participar deverão formalizar a candidatura através do envio, por correio, de um exemplar da(s) obra(s) a concurso.
3. Caso o entendam poderão enviar, para além de um exemplar físico obrigatório, a obra em suporte digital.
4. As obras deverão ser enviadas para:  
Prémio Jorge Magalhães de Argumento para Banda Desenhada  
Ala dos Livros, Editores Lda  
R. Joaquim Rodrigues Parracho, Lt 12-A, R/C Dt.  
2130-060 Benavente - Portugal
5. Serão admitidas à apreciação do Júri todas as obras recepcionadas na morada acima indicada até ao dia 30 de Junho de 2021 ou que, sendo envidas pelo correio, tenham carimbo com essa data.
6. Os exemplares enviados a concurso não serão devolvidos.
7. Para além do disposto no número 2 deste artigo, poderão ainda ser admitidas a concurso obras propostas pelo Júri, num máximo de uma obra por cada membro.
8. A lista de obras aceites pelo júri de acordo com o presente regulamento será tornada pública.

## JÚRI

1. O júri será constituído por um mínimo de cinco elementos sendo composto por um representante da Família, elementos convidados entre críticos ou divulgadores de banda desenhada e um autor ou escritor convidado.
2. Os elementos do Júri serão divulgados juntamente com o anúncio da obra vencedora.
3. O membro designado pela Família preside ao júri e deterá voto de qualidade em caso de empate.
4. O júri poderá vir a integrar outras entidades (empresas e instituições, entre outros).

## **AVALIAÇÃO DAS OBRAS CANDIDATAS**

1. O sistema de classificação e apreciação das obras será estabelecido pelo Júri, por um sistema de votação.
2. O júri não pode atribuir prémios ex aequo.
3. O júri poderá atribuir duas menções honrosas.
4. O júri poderá, se assim o entender, deliberar a não atribuição do Prémio.
5. A divulgação do argumento vencedor será efetuada a 02 de Dezembro.
6. Das decisões do júri não haverá lugar a recurso.
7. Apenas o autor do argumento premiado será notificado individualmente.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Editora da obra vencedora será autorizada a divulgar, no próprio livro, a atribuição do Prémio, podendo utilizar para tal o selo com a imagem do Prémio Jorge Magalhães.
2. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação destas disposições serão analisados e resolvidos pela Ala dos Livros, Editores Lda e Família de Jorge Magalhães.

Benavente, aos 22 de Março de 2021